TERMO DE REFERÊNCIA

(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **seguro total veicular**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos da Defesa Civil do Município de Guaratinguetá :

Veículo 1	Mitsubishi Triton GL 2.4 D 4x4	**Veículo 2**	Fiat Strada
Chassi	93XDLLC2TVCT15298	**Chassi**	9BD281A2DNYX03900
Ano/Modelo	2026/2027	**Ano/Modelo**	2022/2022
Placa	UGM1C56	**Placa**	GJP 1D43

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Defesa Civil, especialmente em atendimentos emergenciais, desastres naturais e ações preventivas.

Considerando o risco constante de sinistros e a utilização dos veículos em áreas urbanas e rurais, muitas vezes em condições adversas, o seguro total é

indispensável para evitar prejuízos ao erário e assegurar a pronta resposta à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes.

4. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

As apólices deverão contemplar, no mínimo:

- Cobertura total (100% da Tabela FIPE);
- Colisão, capotamento e abalroamento;
- Incêndio, explosão e queda de raio;
- Roubo e furto total ou parcial;
- Danos por fenômenos da natureza;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V);
- Cobertura para acessórios e equipamentos (kit combate a incêndio e equipamentos operacionais);
- Cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis.

5. ASSISTÊNCIA 24 HORAS

A contratada deverá garantir:

- Guincho/reboque;
- Socorro mecânico;
- Chaveiro;
- Troca de pneus;
- Transporte dos ocupantes;
- Atendimento em todo o território nacional, inclusive áreas rurais.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Emitir a apólice conforme especificações;
- Garantir cobertura integral;
- Disponibilizar atendimento 24h;
- Regulamentar e liquidar sinistros com agilidade;
- Garantir atendimento prioritário ao veículo da Defesa Civil;
- Cumprir normas da SUSEP;
- Demais obrigações legais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer dados necessários;
- Comunicar sinistros;
- Efetuar pagamento;
- Zelar pelo veículo.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada com base no **menor preço**, mediante coleta de no mínimo 3 (três) propostas, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de mercado, mediante consulta a seguradoras do ramo, observando-se os preços praticados para veículos similares.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da apólice, mediante apresentação de nota fiscal.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Defesa Civil.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável e garantir a qualidade dos serviços prestados. Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Guaratinguetá, 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA APARECIDA PINTO PRADO
Data: 27/10/2026 11:16:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Aparecida Pinto Prado
Escriturária – matricula : 3056
CPF : 162.711.368-18

ALLAN FELIPE ROCHA DE SIQUEIRA:42185454803
Assinado de forma digital por ALLAN FELIPE ROCHA DE SIQUEIRA:42185454803

Allan Felipe Rocha de Siqueira
Assessor Especial de Defesa Civil
CPF : 421.854.548-03